



1º ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO N. 003/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MARAVILHA E A ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE MARAVILHA-SC.

O MUNICÍPIO DE MARAVILHA, Estado de Santa Catarina, através do Ordenador de Despesas, Excelentíssima Senhora Prefeita **ROSIMAR MALDANER**, brasileira, casada, inscrita no Cadastro da Pessoa Física sob o n. 579.587.699-20, com fundamento na Lei Federal n. 13.019/2014, Lei Federal n. 8.666/1993, Decreto Municipal n. 009, de 10 de janeiro de 2017, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** e a "**ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE MARAVILHA-SC**", inscrita no Cadastro da Pessoa Jurídica sob o n. 01.959.465/0001-37, com sede na Avenida Araucária, 768, Centro, no Município de Maravilha - SC, doravante denominada **ENTIDADE**, têm justo e firmado entre si, este **TERMO ADITIVO**, com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal n. 8.666/93, resolvem, de comum acordo aditar o Termo de Fomento n. 003/2017, celebrado em 05 de abril de 2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO

O presente Termo tem por desígnio a prorrogação da vigência do Termo de Fomento n. 003/2017, até 31 de dezembro de 2018.

CLÁUSULA 2ª - DA FUNDAMENTAÇÃO

I. A presente prorrogação é firmada com o objetivo de evitar problemas de solução de continuidade dos serviços que compõem o objeto, o que acarretaria relevantes prejuízos à comunidade e ao Município, tendo fundamento nos artigos 58 e 57, inciso II, ambos da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, consolidada, e no Termo de Fomento n. 003/2017.

II. A prorrogação deste contrato não incidirá reajuste, haja vista o disposto no artigo 3º, §1º da Lei Federal n. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas públicas decorrentes deste Contrato correrão à conta da dotação orçamentária do ano de 2018.

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Termo de Fomento n. 003/2017, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura de
MARAVILHA

Av. Euclides da Cunha, 60 - Centro
CEP: 89874-000 Maravilha/SC
CNPJ: 82.821190/0001-72
Fone/Fax: (49) 3664 0044

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.



Maravilha - SC, 28 de dezembro de 2017.

ROSIMAR MALDANER
Prefeita de Maravilha

ASSOCIAÇÃO REDE FEMININA DE COMBATE AO CANCER DE MARAVILHA-SC
CICILIA HEYDT

Testemunhas:

JULIANO FAGAN
Servidor Público Municipal

CAROLINE GOBBI
Setor de Compras

